



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00363		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina Legal e Perícia Médica - Alterações no Projeto e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 220/2024	CES "D"	Aprovado em 05/06/2024 Comunicado ao Pleno em 12/06/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunica nova turma e solicita alterações do projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina Legal e Perícia Médica, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.57).

A solicitação foi protocolada em 25/8/2023, pela Carta 331/2023-EEP.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

"Art. 13 - Mantidas as mesmas condições, as Instituições poderão oferecer Curso já aprovado por este CEE, nos termos desta Deliberação, à novas turmas, comunicando o fato ao CEE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início da nova turma, por meio de Ofício, no qual conste:

[...]

§ 2º Será entendida como manutenção das condições de oferta a substituição de docente, inicialmente aprovado, por outro, com titulação igual ou superior àquele e formação relacionada à disciplina em que atuará, devendo a mudança ser salientada na declaração prevista no item a.

Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:

I - nomenclatura de componentes curriculares;

II - ementário;

III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;

IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE."

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Projeto do Curso	Parecer CEE 138/2012, DOE 12/04/2012
Alterações	Parecer CEE 161/2019, DOE 30/05/2019 Parecer CEE 384/2023, DOE 30/06/2023
Carga horária	780 horas
Vagas	60
Horário de funcionamento	Dias da semana e horários das aulas teóricas e práticas: Quinzenalmente, às sextas-feiras, das 19h00 às 20h45 e das 21h00 às 23h15 (15 minutos de intervalo na aula) e sábados das 08h00 às 09h45 e das 10h00 12h15, e das 13h00 às 14h45 e das 15h00 às 17h15 com intervalo de 1h00 para almoço. Às sextas-feiras e aos sábados híbrido (presencial e online). Quartas-feiras estudo dirigido e Quintas-feiras reunião de discussão de laudos.



Coordenadora	Prof. Dr. Ivan Dieb Miziara Doutor em Otorrinolaringologia, USP Esp. em Medicina do Trabalho, USP Esp. em Bioética, USP Esp. em Formação de Médicos Legistas, IML Esp. em Otorrinolaringologia, USP Graduado em Medicina, USP
TCC	Previsto

O curso tem início previsto em 08/03/2024 e término previsto em 26/4/2025, conforme calendário às fls. 77 e 78.

A Instituição comunica as seguintes alterações no projeto:

De: 2023	Para: 2024
Módulo 1 - Bases da Medicina Legal e Perícias Médicas Docente: Daniel Romero Muñoz - Doutor Carga horária Total da Disciplina: 100 Horas	Módulo 1 - Bases da Medicina Legal e Perícias Médicas Docente: Carmen Silvia Molleis Galego Miziara - Doutor Carga horária Total da Disciplina: 100 Horas
Módulo 2 - Perícias Extrajudiciais Docente: Reinaldo Ayer de Oliveira - Doutor Carga horária Total da Disciplina: 120 Horas	Módulo 2 - Perícias Extrajudiciais Docente: Ivan Dieb Miziara - Doutor Carga horária Total da Disciplina: 120 Horas
Módulo 4 – Perícias Criminais Docente: Ivan Dieb Miziara – Professor Titular Carga horária Total da Disciplina: 190 Horas	Módulo 4 – Perícias Criminais Docente: Ivan Dieb Miziara - Professor Titular e Júlio César Fontana Rosa - Professor Doutor Carga horária Total da Disciplina: 190 Horas http://lattes.cnpq.br/6374252157954048
Inclusão de disciplina	Módulo 6 – Trabalho de Conclusão de Curso Docente: Emilio Zuolo Ferro - Especialista Carga horária Total da Disciplina: 96 Horas

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas, no seu site da internet, as informações pertinentes aos seus cursos bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina Legal e Perícia Médica, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

2.2 Toma-se conhecimento da formação de nova turma, com 60 (sessenta) vagas e tendo início em 08/03/2024 e término em 26/04/2025.

São Paulo, 31 de maio de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de junho de 2024.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de junho de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 220/2024 - Publicado no DOESP em 13/06/2024 - Seção I - Página 30

